

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE GARUVA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 117/2019 e demais legislação vigente, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 03 (três) vagas + Cadastro Reserva para o cargo de motorista de veículos pesados, exclusivamente para o Transporte Escolar do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), cujo certame observará o disposto e normas contidas neste edital, com as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais retificações e/ou aditamentos serão realizados sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 080, de 18/05/2021;
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo (site: garuva.atende.net).
- 1.3. Ao realizar a inscrição o candidato declara estar de acordo com todas as disposições deste edital, não podendo alegar desconhecimento das normas nele contidas;
- 1.4. A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vaga;
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano após a homologação, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da Administração.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, constituída de Prova de Escrita e Prova Prática ambas de caráter classificatório e eliminatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 009/2021

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas referentes ao cargo disposto no quadro a seguir:

CARGO	VAGA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	03 VAGAS + Cadastro de Reserva	R\$ 1.772,72 + Auxílio Alimentação	<p>*Ensino fundamental completo.</p> <p>*Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB.</p> <p>*Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência, conforme Art. 138 CTB.</p> <p>*Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme Art. 138 CTB.</p> <p>*Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista de transporte escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência.</p> <p>*Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>

OBSERVAÇÃO: VAGA ESPECÍFICA PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições somente serão realizadas via internet;

3.2. O período para inscrição será de 19/05/2021 a partir das 08h00min até 25/05/2021 às 17h00min

3.3. As inscrições serão feitas por meio de protocolo on-line através do link <https://garuva.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9&is=2251>.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 009/2021

3.4. O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, a cópia digitalizada dos documentos necessários para participação do processo de seleção, conforme abaixo relacionados:

- ✓ Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência (frente e verso);
- ✓ Certificado do curso de transporte escolar nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência (frente e verso);
- ✓ Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme Art. 138 CTB, emitido pelo órgão competente (frente e verso, caso houver)

3.5. Cada um dos documentos listados no “item 3.4” deste capítulo devem ser digitalizados e salvos individualmente, preferencialmente em arquivos no formato/extensão PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 64 MB cada, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo que documentos com frente e verso devem ser posicionados na página 1 e o verso na página 2.

3.6. O candidato, com a inscrição declara estar ciente do disposto no artigo 10 item III da Lei Complementar 117 de 04 de dezembro de 2019, expressando a ciência no ato da inscrição. Portanto independente da ordem classificatória só poderá ser contratado depois de decorrido no mínimo 12 (doze) meses do encerramento do seu último contrato para com o Município de Garuva. E que possível inobservância do disposto neste item importará na rescisão imediata do contrato temporário, sem prejuízo da responsabilidade pela transgressão e prejuízos causados.

3.7. O candidato não poderá se inscrever neste processo seletivo quando tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 2 (dois) anos, em decorrência de processo administrativo disciplinar.

3.8. O candidato no ato da inscrição deverá observar o disposto no artigo 5º, § 4º, da Instrução Normativa 004/2020 do Controle Interno, ratificada através do Decreto nº 098/2020.

3.9. O preenchimento da ficha de inscrição e a anexação correta dos documentos é DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

3.10. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição **indeferida**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 009/2021

- 3.11 Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição;
- 3.12 Só será aceita (01) uma inscrição por CPF;
- 3.13 Em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, fica o candidato desclassificado automaticamente do Processo de Seleção, para todas as inscrições que houver efetuado.
- 3.14 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, após a abertura dos envelopes pela Comissão, o Presidente da Comissão homologará as inscrições, publicando-as no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, bem como fixando-as no mural da Prefeitura Municipal de Garuva, no dia **27/05/2021**, a partir das 14h.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

4.1 . Para efeito de seleção os candidatos serão avaliados mediante prova escrita:

1º ETAPA - PROVA ESCRITA – a prova escrita será composta por 10 questões, valorada de 0 a 10. As questões serão de Língua Portuguesa, Matemática e conhecimentos específicos.

- 4.2. A prova escrita será realizada no dia **31/05/2021**, das 19h até as 20h30min, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, situada na Rua João Francisco de Araújo, nº149 – Centro – Garuva – SC, com fechamento dos portões às 18h55, devendo o candidato apresentar-se com antecedência de 15 minutos;
- 4.3. Não será permitido o ingresso de candidato ao local de realização da prova após as 18h55;
- 4.4. Todos os candidatos deverão estar utilizando máscara e respeitar o distanciamento social;
- 4.5. Será aferida a temperatura e realizada a devida higienização das mãos de todos os candidatos antes de adentrar no local da prova; o candidato deverá trazer sua própria caneta azul.
- 4.6. O gabarito da prova será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Garuva e no Mural da Prefeitura no dia **01/06/2021, a partir das 09h.**
- 4.7. O RESULTADO da prova escrita será divulgado no mural da Prefeitura Municipal, no site no município e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia **03/06/2021**, a partir das 14h;
- 4.8. Estarão aptos a participar da 2º etapa (prova prática) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.0 (cinco).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 009/2021

- 4.9. Em caso de empate será considerado para a classificação o candidato que:
- Tiver maior idade;
 - Permanecendo o empate, o desempate será pelo maior número de acertos nas questões específicas da prova escrita.
- 4.9 **2º ETAPA - PROVA PRÁTICA-** será considerada a aptidão para o exercício do cargo atestada por meio de exame de direção, aplicada nos moldes previstos nas resoluções 168/2004 e 169/2004 do CONTRAN, observado o seguinte:
- 4.9.1. O exame de direção veicular será realizado perante uma comissão formada por no mínimo três integrantes da Banca Examinadora;
 - 4.9.2. No exame de direção veicular, o candidato deverá estar acompanhado durante toda a prova, por no mínimo, dois integrantes da banca, sendo pelo menos um deles habilitado na categoria “D”.
 - 4.9.3. A prova prática para os candidatos aptos, será realizada no dia **08/06/2021** no pátio da Prefeitura Municipal de Garuva, localizada na Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva/SC, os candidatos serão divididos em grupos e os horários serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita, devendo o candidato comparecer munido de carteira de habilitação CNH; Obrigatório uso de máscara e calçado fechado.
 - 4.9.4. A prova de prática será valorada de 0 a 3 pontos e consistirá em conduzir o veículo em vias públicas e estacionar em local determinado, de acordo com os critérios e cautelas estabelecidos na legislação de trânsito.
 - 4.9.5. O Candidato na prova de aptidão que cometer alguma infração gravíssima será desclassificado do processo seletivo, considera-se falta gravíssima de caráter eliminatório:
 - desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
 - avançar sobre o meio fio;
 - não colocar o veículo local determinado para seu estacionamento;
 - transitar em contramão de direção;
 - não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - avançar a via preferencial;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 009/2021

- g) provocar acidente durante a realização do exame;
- h) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

4.9.6. Serão considerados os seguintes critérios para a composição da nota do Exame de Direção Veicular:

TAREFA	PONTUAÇÃO
Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo	1,0
Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	1,0
Vistoria do veículo	0,5
Embarque e desembarque	0,5

- 4.9. Para a realização da prova prática o candidato terá o tempo de 30 minutos.
- 4.10. O candidato que não comparecer na prova prática estará automaticamente eliminado deste processo seletivo;
- 4.11 . A nota final será obtida pela soma da pontuação da 1º e da 2º etapa.
- 4.12. O RESULTADO FINAL do Teste Seletivo será divulgado no mural da Prefeitura Municipal, no site no município e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina no dia **10/06/2021**, a partir das 15h;
- 4.13. Em caso de empate será considerado para a classificação o candidato que:
- c) Tiver maior idade;

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Caberá recurso, desde que devidamente formalizado e fundamentado, através de requerimento escrito, em cada ato deste Processo Seletivo publicado, endereçado diretamente à Presidente da Comissão deste Teste Seletivo, em até 24 horas do resultado a ser impugnado.

6. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 009/2021

6.1. São requisitos legais para admissão:

6.1.1. Nacionalidade brasileira;

6.1.2. O gozo dos direitos civis e políticos;

6.1.3. A quitação das obrigações eleitorais;

6.1.4. Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo;

6.1.5. Idade mínima exigida para o cargo até a data da admissão;

6.1.6. Ser aprovado em exame médico admissional;

6.1.7. Apresentar toda a documentação solicitada em conformidade ao item 3.5 deste Edital.

6.1.8. Ter habilitação mínima conforme item 2.1 deste edital.

6.2. No surgimento de vagas caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Recursos Humanos, realizar a chamada para contratação via publicação da convocação no Site da Prefeitura Municipal de Garuva, via telefone e e-mail, conforme os dados da ficha de inscrição preenchida pelo candidato;

6.3. O candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da comunicação via publicação da convocação no Site da Prefeitura Municipal de Garuva, descrito no item 6.2. deste Edital, para apresentar-se no RH;

6.4. A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, podendo ser convocado o próximo candidato classificado para a vaga constante neste Edital;

6.5. A assinatura da notificação de chamada, quando da convocação para admissão, bem como a entrega de documentação de admissão, assinatura dos documentos de admissão e demais atos deverão ser realizadas pessoalmente, não sendo permitidos por meio de procuração;

6.6 Haverá opção pelo final da lista de aprovados para os candidatos convocados. Uma vez convocado e não aceitando a vaga, ou não apresentando a habilitação exigida, o candidato deverá solicitar o termo de desistência para ser recolocado no final da lista de classificados;

6.7 O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Garuva – Secretaria Municipal de Educação, podendo ser diurno e/ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 009/2021

noturno, escala de revezamento em dias de semana, sábados, domingos ou feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho, conforme o cargo exigir;

7. DO REGIME EMPREGATÍCIO

7.1 Os habilitados e classificados Os contratados serão regidos pela Lei Complementar nº 117/2019, conforme artigo 9º, da Lei Complementar 117/2019, ao contratado aplica-se o disposto nos artigos 54, 56, 57, 58, 65, 68, 69, 70, 107, 108, incisos II, III, IV, VIII, XII, 113, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 202, 203, 239,240, 241, 247, 248, 250 da Lei Complementar nº 001/98, de 16 de fevereiro de 1998 bem como Lei Complementar nº 56/11 de 21 de setembro de 2011.

7.2 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação conforme descrito neste Edital;

7.3 Os documentos abaixo deverão ser apresentados para formalização da Admissão:

a. Cópia simples dos seguintes documentos:

1. Certidão de nascimento (se solteiro)
2. Certidão de casamento (se casado)
3. Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone)
4. RG e CPF
5. Título de eleitor
6. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil)
7. Cartão do PIS/PASEP
8. Certificado de reservista (p/ homens)
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
10. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
11. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
12. Carteira de habilitação (quando o cargo requerer)
13. Qualificação cadastral e-social, retirada no link:
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
14. Certidão negativa de antecedente criminal e civil – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
(<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
15. Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
16. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
17. Certidão emitida pela Justiça Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª região no link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 009/2021

18. Certidão de Antecedentes Criminais – Policia Federal retirada no link: <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
19. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
20. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
21. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
22. Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário
23. 01 foto 3x4 **RECENTE**
24. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
25. Declaração de dependência econômica, p/ quem declara IR (fornecida pelo RH)
26. ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)

b) Cópia autenticada

1. Comprovante de grau de escolaridade, histórico escolar.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

8.1 As pessoas com deficiência (PcD) é assegurada o direito de se inscrever neste processo Seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, e a eles serão reservados de 5% (cinco por cento) do total de cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da CF;

8.1.1 Considera-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;

8.1.2 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no ato da inscrição, anexando laudo médico emitido após data do edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na Ficha de Inscrição, de aceitar as condições do Teste Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 009/2021

- 9.2 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo o candidato aprovado deverá manter seu endereço, e-mail e telefone atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do email educacao@garuva.sc.gov.br ou pessoalmente.
- 9.3 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para admissão nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.
- 9.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, designada pelo Prefeito de Garuva. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 9.5 A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva, que os conservará por um período de seis (06) meses após a homologação do resultado.

Garuva, SC, 18 de Maio de 2021.

LUCILEIDE DE FÁTIMA BUENO FELDHAUS
Presidente da Comissão
Portaria n° 080/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 009/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data	Descrição
Inscrições	19/05/2021 a 25/05/2021
Homologação da Inscrição	27/05/2021
Prova Escrita	31/05/2021 – Às 19:00 na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves
Resultado prova escrita	03/06/2021
Prova Prática	08/06/2021 – Pátio da Prefeitura Municipal de Garuva, horário será divulgado junto com o resultado da prova escrita
Resultado Final	10/06/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO N° 009/2021

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<i>Disciplina</i>	<i>Conteúdos</i>
Língua Portuguesa	Interpretação de texto. Sinônimo e antônimo. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação e acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo e verbo.
Matemática	Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.
Conhecimentos Específicos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Legislação (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran); 2. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito; 3. Direção defensiva; 4. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica; 5. Conhecimentos de mecânica; 6. Código Brasileiro de Trânsito (CBT) - veículos usados para o transporte escolar; 7. Normas do Denatran; 8. Resolução n° 504 de 29 de outubro de 2014; <p>Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.</p>